

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF — CEP: 70712-900 — Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica

ASOR INVESTIMENTOS CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO LTDA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a, reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, DELMINDO LUIZ ROSA, na qualidade de Diretor de Consultoria e Valores Mobiliários e Aconselhamento, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declaro que revi o formulário deatividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, GERSON ROSA SOBRINHO, na qualidade de Diretor de Controles Internos, responsável pela atividade de Compliance e Prevenção a Lavagem de Dinheiro, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

SALVADOR (BA), 21 DE MARÇO DE 2025

DÉLMINDO LUIZ ROSA

Diretor

GERSON ROSA SOBRINHO

Diretor

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Empresa constituída em 11/04/2024 pelos sócios DELMINDO LUIZ ROSA e GERSON ROSA SOBRINHO, com o objetivo de oferecer os serviços de consultoria de investimentos para pessoas físicas e jurídicas, de fora independente e sem conflitos de interesse, buscando a melhor estratégia para os clientes, considerando seus objetivos e perfil, preservando o seu domicílio bancário, dando continuidade ao trabalho iniciado pelo sócio DELMINDO LUIZ ROSA, que já era devidamente registrado na CVM desde 2022 como consultor de valores mobiliários, pessoa natural.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF — CEP: 70712-900 — Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Empresa recentemente constituida. Não há mudanças para descrever. b. escopo das atividades Empresa recentemente constituida. Não há mudanças para descrever. c. recursos humanos e computacionais Empresa recentemente constituida. Não há mudanças para descrever. d. regras, procedimentos e controles internos Empresa recentemente constituida. Não há mudanças para descrever. 3. Recursos humanos 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de sócios A empresa atualmente conta com 02 sócios b. número de empregados Não se aplica. Empresa iniciando suas atividades c. número de terceirizados Não se aplica. Empresa iniciando suas atividades d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa **DELMINDO LUIZ ROSA** 4. Auditores 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a. nome empresarial Não há b. data de contratação dos serviços Não há c. descrição dos serviços contratados Não há



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil — Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil — Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF — CEP: 70712-900 — Brasil — Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 5, Resiliência financeira
- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se á receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas auferidas com a atividade de consultoria de valores mobiliários são suficientes para cobrir os custos da empresa.

- 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados

As atividades desenvolvidas referem-se a serviço de orientação, recomendação e aconselhamento referente ao patrimônio financeiro do cliente, sejam elas, sobre classes de ativos e valores mobiliários, títulos e valores mobiliários específicos ou prestadores de serviços no âmbito do mercado de valores mobiliários, independentemente do domicilio bancário do cliente. Seguem o seguinte fluxo:

- Aplicação de questionário para conhecer o perfil e objetivos do cliente.
- Análise do perfil e das necessidades do cliente com a elaboração de um plano de investimentos pessoal, com objetivos de curto, médio e longo prazos e que atenda suas necessidades.
- Formalização de contratos de prestação de serviços e acompanhamento das carteiras consolidadas com reuniões de rebalanceamento bimestrais, trimestrais ou sob demanda, de acordo com o contrato.
 - b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os títulos e valores mobiliários objeto de consultoria são todos os que estão previstos em Lei, concentrando-se principalmente em títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento, fundos Imobiliários, ações e previdência.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Quanto ao suitability, são adotadas como base o Suitability e o KYC (Conheça seu cliente) preenchidos pelo cliente na instituição financeira a qual ele custodia seus recursos. Entretanto, é importante ressaltar que, além dos resultados dos formulários, também há a aplicação de formulário próprio, bem como a realização de uma reunião de avaliação individualizada e mais aprofundada com o cliente. Dessa forma, é possível identificar com mais clareza seu perfil de risco, seus objetivos e suas necessidades.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa não desenvolve outras atividades que não seja de consultoria



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, 5.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,
coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre
tais atividades.
O consultor atua exclusivamente nas atividades da empresa. Não há conflitos de interesse com
outras sociedades controladoras, controladas ou coligadas.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não
qualificados, conforme regulamentação específica)
Cabe destacar que a empresa ASOR INVESTIMENTOS CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO LTDA, está iniciando suas atividades e os primeiros clientes serão os que já são atendidos pelo consultor DELMINDO LUIZ ROSA, que atualmente são 12 clientes pessoas naturais, não qualificados.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais : 12 clientes
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não há
iii. instituições financeiras: Não há
iv. entidades abertas de previdência complementar: Não há
v. entidades fechadas de previdência complementar: Não há
vi. regimes próprios de previdência social: Não há
vii. seguradoras: Não há
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não há
ix. clubes de investimento: Não há
x. fundos de investimento: Não há
xi. investidores não residentes: Não há
xii. outros (especificar): Não há
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
DELMINDO LUIZ ROSA
b. controladas e coligadas: Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

www.cvm.gov.br
RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há
e. sociedades sob controle comum: Não há
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a
empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou
estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A ASOR INVESTIMENTOS CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO LTDA, devido ao seu porte de micro empresa, adota uma estratégia de governança em que não há a realização de comitês ou qualquer outra estrutura formal. A diretoria, prevista no contrato social, funciona com a atuação individualizada de cada diretor, buscando a preservação da suas competências previstas na resolução da CVM e reuniões são realizadas de acordo com a necessidade da empresa.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões
e a forma como são registradas suas decisões
As reuniões entre os dois diretores estatutários ocorrem com frequência, de acordo com as necessidades do negócio e devido ao porte e a proximidade dos diretores todas as decisões são tomadas em comum acordo entre eles.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
Delmindo Luiz Rosa (<i>Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Aconselhamento</i>): inclusão e remoção de produtos financeiros das recomendações, decisões a respeito da alocação a nível macro, avaliação de produtos oferecidos por distribuidores, contato com os clientes. Gerson Rosa Sobrinho (Diretor de <i>Controles Internos</i>): decisões envolvendo o <i>Compliance</i> e
controle, PLD-FT, manutenção das obrigações com a CVM e adequação da governança da empresa.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde
que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º,
indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte

c



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, 5.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

е	. cargo ocupado		
f.	data da posse		
g	, prazo do manda	ito	
h	. outros cargos o	u funções exercidos na empresa	
No	ome:	Delmindo Luiz Rosa	Gerson Rosa Sobrinho
lda	ade:	54 anos	60 anos
Pr	ofissão:	Administrador ,	Administrador
СР	PF:	775.505.016-53	418.504.836-04
Ca	rgo ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Aconselhamento	
Da	ata da posse:	11/04/2024	11/04/2024
Pr	azo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
fu ex	utros cargos ou nções ecutadas na npresa:	Atividades administrativas	
8.4 E	m relação ao dire	etor responsável pela consultoria de	valores mobiliários fornecer:
a	. currículo, conte	ndo as seguintes informações:	
The way are a superior	i. cursos conclu	ídos;	
Graduação	em Administraç	ão - FACEC - ES - 1990	and the state of t
Especializa	em Informática -	tração e Gerencia - Fundação Joao I PUC CAMPINAS - SP - 2001	Pinheiro - MG - 1991
	gócios Financeiro	s - PUC RIO - RJ - 2005	
MBA - Neg	-	s - PUC RIO - RJ - 2005 Setor Publico - IBMEC - SP - 2018	
MBA - Neg	erfeiçoamento do		1
MBA - Neg MBA - Ape	erfeiçoamento do ii. aprovação er	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018	
MBA - Neg MBA - Ape	erfeiçoamento do ii. aprovação er o no processo	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018 m exame de certificação profissiona	em 21/06/2022
MBA - Neg MBA - Ape	erfeiçoamento do ii. aprovação er o no processo iii. principais ex	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018 m exame de certificação profissiona de certificação ANBIMA -CEA	em 21/06/2022
IVBA - Neg MBA - Ape	erfeiçoamento do ii. aprovação er o no processo iii. principais ex	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018 m exame de certificação profissiona de certificação ANBIMA -CEA speriências profissionais durante os	em 21/06/2022
IVBA - Neg MBA - Ape	erfeiçoamento do ii. aprovação er o no processo iii. principais ex o nome cargo	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018 m exame de certificação profissiona de certificação ANBIMA -CEA speriências profissionais durante os e da empresa	em 21/06/2022 últimos 5 anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF — CEP: 70712-900 — Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

		www.cviii.gov.bi				
RESOLUÇÃ	ÃO CVM № 19, DE 25 DE FE	EVEREIRO DE 2021				
e. cargo ocupado						
f. data da posse						
	g. prazo do manda	ato				
	h. outros cargos o	u funções exercidos na empresa				
	`*	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>				
	Nome:	Delmindo Luiz Rosa	Gerson Rosa Sobrinho			
	Idade:	54 anos	60 anos			
	Profissão:	Administrador	Administrador			
	CPF:	775.505.016-53	418.504.836-04			
	Cargo ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores	Diretor de Controles Internos			
		Mobiliários e Aconselhamento	1			
	Data da posse:	11/04/2024	11/04/2024			
	Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado			
	Outros cargos ou	Atividades administrativas	the second secon			
ļ-	funções	~ +	* \ \			
	executadas:na		f a			
^	empresa: 1 ~	·	1 v			
8.	4 Em relação ao dire	etor responsável pela consultoria de	valores mobiliários fornecer:			
	a. currículo, conte	ndo as seguintes informações:				
	i. cursos conclu	ídos;				
Gradua	ção em Administraç	ão - FACEC - ES - 1990				
Especia	lização ém Administ	ração e Gerencia - Fundação Joao I	Pinheiro - MG - 1991			
Mestrac	do em Informática -	PUC CAMPINAS - SP - 2001				
MBA - N	legócios Financeiro:	s - PUC RIO - RJ - 2005				
MBA - A	perfeiçoamento do	Setor Publico - IBMEC - SP - 2018				
	ii. aprovação er	n exame de certificação profissional				
Conclu	ısão do curso de	renovação ANBIMA - CEA 202	4 em 26/02/2025			
	iii. principais ex	periências profissionais durante os	últimos 5 anos, indicando:			
	• nome	da empresa				
	• cargo	e funções inerentes ao cargo	, **			
v	• ativid	ade principal da empresa na qual ta	is experiências ocorreram			
	• datas	de entrada e saída do cargo	<u> </u>			



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atividades	Fornecedor
Consolidação de carteira de clientes e análise de portfélio	Gorila e maisretorno.com
Informações econômicas e cenários	investing.com, valor economico, BCB, CNBC, Bloomberg etc.
Dados e research	ANBIMA, CVM, BC, B3, IBGE, investing.com, etc.
Ferramentas de produtividade	Apple, Adobe Acrobat, Forms.app,

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais
 - 1 (um)
 - b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É de responsabilidade do diretor de Controles Internos, cientificar e certificar-se do cumprimento por todos os colaboradores a respeito das regras e práticas internas que envolvem a manutenção da relação entre a ASOR INVESTIMENTOS e seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

As principais atividades realizadas são monitorar o exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas pela empresa, manter as atividades em conformidade com a regulamentação aplicável, principalmente quanto ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, ao cadastro dos investidores e à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários, além disso, apresentar regras, procedimentos e controles internos para melhorias de processos e manter as obrigações perante a CVM e demais órgãos de controle;

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todos os contratos, comunicações e registros de reuniões realizados com os clientes são armazenados em e-mail seguro da Locaweb, protegidos contra adulterações e de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 20050-901 — Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 — Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 — Bl. A — Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF — CEP: 70712-900 — Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- O Diretor de Controles internos possui Acesso Master a todos os sistemas e liberdade total de fiscalização e controle e, dessa forma, cumprir a função de compliance prevista na legislação. Sendo assim é ele que fiscaliza as atividades da consultoria e coíbe qualquer excesso ou irregularidade que venha a identificar no desempenho de suas funções, com total autonomia.
 - 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há
 - 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Contratos anuais, com taxas mensais:

- a) Percentual fixo sobre o patrimônio financeiro contratado, para clientes com valores acima de R\$ 250.000,00
- b) Taxa fixa para clientes com patrimônio financeiro abaixo de R\$ 250.000,00. Honorários por hora de trabalho, contratados sob demanda.
- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas: Empresa iniciando suas atividades.
 - b. taxas de performance: Empresa iniciando suas atividades
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: **Empresa iniciando suas atividades**
 - d. honorários por hora: Empresa iniciando suas atividades
 - e. outras formas de remuneração: Empresa iniciando suas atividades
- 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: **Não há.**
 - 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
 - 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
- É vedado, no código de ética da empresa, o recebimento e o envio presentes a parceiros, prestadores de serviços ou clientes, com exceção de brindes em datas comemorativas.

ť



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

https://asorinvestimentos.com.br

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos: Não há
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos: Não há
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
 - 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos: Não há
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos: Não há
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

ť



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP — CEP: 01333-010 -- Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declarações adicionais do Diretor de Consultoria e Valores Mobiliários:

Declaro que não há processos administrativos nem punições sofridas nos últimos 5 anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC em meu nome, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes no país.

Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, em meu nome. Não há impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa em meu nome.

Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado em meu nome.

Delmindo Luiz Rosa

CPF 775.505.016-53